

Continuação

31. 11-247	Despesa - anulação desta verba	7.800,00
9	Rev. Mun. Est. Pedagogia	
31. 40-49	Encargos Diversos - Anulação -	
	total	2.000,00
12	Ensino Superior	
32. 10-64	Bolsa de Estudo - Anulação	
	varias	1.200,00
- - -	Excesso de arrecadação	
	Estadual do corrente exer-	
	cício	227.200,00
	Soma total dos recursos	238.200,00

Artigo 20 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, rogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Orizânia, 2 de dezembro de 1968.

Em cyro Armandos Catão Brito, Prefeito Municipal. *Em anexo* -
Em folha m. de pauta, desta data registrei.

Lei nº 651/68.

"Cria o Cargo de Auxiliar de Encarregado de Obras Públicas."

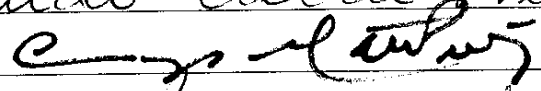
Faco saber que a Câmara Municipal de Orizânia decretou, e em cyro Armandos Catão Brito, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, pela presente lei,

criado nesta repartição pública municipal o cargo de Auxiliar do Encarregado de Obras Públicas para o atendimento dessa Função Administrativa.

§ único - As despesas decorrentes do presente cargo e função, correrão por conta específica constante nos orçamentos desta Prefeitura.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Orlandia, 2 de Dezembro de 1968.

Ass. Cyro Armando Catão, Prefeito Municipal. 
Em Lenita M. de Paula, nesta data registrada

Lei nº 652/68.

" Dispõe sobre permuta de áreas de terrenos urbanos entre partes interessadas.

Saco saber que a Câmara Municipal de Orlandia decretou, e eu, Cyro Armando Catão, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a permutar por via amigável, entre partes interessadas Senhores Antônio Melegati e sua mulher e Henrique Melegati e sua mulher, proprietários de um